



CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA

Rua Dona Maria Belo, nº 1311, Centro / CEP: 62.540-000 - Amontada - CE

CNPJ Nº 06.582.555/0001-75 / CGF Nº 06.920.417-9

Fone: (88) 3636-1177 / Fax: (88) 3636-1414

Home page: www.camaraaamontada.ce.gov.br

E-mail: cmamontada@gmail.com

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 039/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR VALDENIR MARQUES CHAVES

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 057/2022

Institui, no calendário oficial do Município, a “Tradicional Regata de Canoas da Praia de Moitas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui, no Calendário Oficial do Município, a “Tradicional Regata de Canoas da Praia de Moitas”.

Art. 2º O evento será comemorado, anualmente, no último sábado do mês de julho.

Art. 3º As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos e eventos públicos comemorativos da data.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Amontada/CE, 15 de agosto de 2022.

Paulo Berg Melgaço

Paulo Berg Melgaço
Presidente

RECEBIDO PELA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

AOS 17/08/22

SERVIDOR: *[Assinatura]* MATRÍCULA: _____